

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista - Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.503/0001-05, estabelecida à Rua da Aurora, 347, Centro – Joaquim Nabuco/PE, CEP: 55.535-000, e-mail: [vitoriaregiaservicos@hotmail.com](mailto:vitoriaregiaservicos@hotmail.com), telefone: (81) 98972-8789, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GILVERSI VERÍSSIMO DA SILVA CALADO**, portador da carteira de identidade nº 8.632.774, expedida pela SDS/PE, CPF nº 057.335.744-70, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 014/2022**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MÃO DE OBRA E CUSTO DE OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Março de 2023, encerrando-se em 30 de Março de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 025/2022**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 29 de Março de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**P/ Contratante**

---

**VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ Nº 37.350.503/0001-05

**GILVERNIL VERÍSSIMO DA SILVA CALADO**

Sócio Administrador

**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G.:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

